



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ n.º 76.205.665/0001-01, com Sede na Avenida Macali, 255, CEP 85.615-000, Marmeleiro - Paraná, neste ato representado pela seu Prefeito, **JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.566.416-3 e CPF n.º 762.247.839-34, com domicílio especial na Avenida Macali, 255, CEP 85.615-000, Marmeleiro - Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 068/2016, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2016, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 13.074,00 m² em 02 segmentos definidos na estrada municipal entre a Linha km 15 (BR-280) e a Linha Piva, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 55/58) e o Parecer Técnico (fls. 75/77) aprovados pelas partes". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 14.808.615-0 apenso ao 14.220.597-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, o aumento da contrapartida municipal, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como o aumento da meta física, conforme o Ofício n.º 398/2017 (fls. 03 do Protocolo 14.808.615-0) do Prefeito de Marmeleiro, corroborado

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016

pela Fiscalização (fls. 24) e pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 33 e 35) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 33).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Parágrafo Primeiro – Haverá acréscimo de valor ao Convênio no montante R\$ 58.744,78 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 33 e Plano de Trabalho às fls. 12/16.

Parágrafo Segundo – O acréscimo citado no parágrafo anterior correrá, integralmente, por conta do Município.

Parágrafo Terceiro – Face ao acréscimo mencionado no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 431.292,13 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO.

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 12/16 do protocolo nº 14.808.615-0.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 11.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 07 de janeiro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marreleiro

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.717.432-2

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 024/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Curitiba.

DO OBJETO

Fornecimento de 21 vigas tipo "A" com 6,50m e 147 lajotas, para construção de uma ponte na Rua Vitorino Kaviski, sobre o Córrego Campina do Siqueira, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 25/31 e 43/44, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

104104/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.581.809-5

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 025/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Curitiba.

DO OBJETO

Fornecimento de 21 vigas tipo "A" com 6,50m e 147 lajotas para construção de uma ponte na Rua 25 de Agosto, sobre o Córrego Evaristo da Veiga, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 43/48 e 60/61, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 05 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

104111/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.375.550-9

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 027/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Guapirama.

DO OBJETO

Fornecimento de 14 vigas tipo "A" com 8,5m de comprimento, 104 lajotas e 18 guarda-rodas, para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Piranha, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes nas folhas 39/46 e 52/53, respectivamente.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Decima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 04 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

104132/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.808.615-0 apenso ao 14.220.597-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 068/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Marmeleiro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 068/2016, conforme Ofício nº 398/2017 (folha 03), do Prefeito de Marmeleiro, corroborado pela fiscalização (folha 24), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL - (folhas 33 e 35) e aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (folha 33).

DO VALOR: Haverá acréscimo de valor ao Convênio, no montante de R\$ 58.744,78 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com aporte do Município, conforme informação do DFIL/SEIL constante na folha 33 e Plano de Trabalho nas folhas 12/16.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante na folha 11 do P.I. nº 14.808.615-0.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 07 de janeiro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de julho de 2018.

DATA: 09 de outubro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

103846/2017